



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 021/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 051/2013 e 11/2016, que aposentou voluntariamente por tempo de contribuição a servidora municipal senhora **SUELI TORRES RODRIGUES**, lotada na secretaria municipal de educação sob mat. 30082136 na função de professora ¼ série, **referência salarial 9 nível "A" classe "III"** lei municipal n° 1.766/2013, com fundamentos no **artigo 3° da EC 47/2005**, para **REEFIXAR** seus proventos conforme decisão judicial proferida no processo n° 0004757-58.2012.8.19.0019.

REEFIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Base Lei Municipal n° 2.108/2017	R\$ 1.543,44
Triênio 45% Lei Municipal n° 354/90 art. 69	R\$ 717,05
Abono Lei Municipal 1.639/2011	R\$ 50,00
Incorporação de gratificação (art. 15 IV lei 384/91)	R\$ 154,34
Total.....	R\$ 2.464,83

(dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 23/09/2013 (data da publicação na edição n° 476 do Jornal Tribuna da Serra).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 10 de Julho de 2017.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPAMC